

ANEXO 1 – APÊNDICE 02
REQUISITOS PARA EVACUAÇÃO AEROMÉDICA
[APLICÁVEL SOMENTE NOS CONTRATOS QUE PREVÊEM A POSSIBILIDADE DE
EVACUAÇÃO AEROMÉDICA]

1. TEMPO DE ACIONAMENTO E DECOLAGEM

- 1.1. A aeronave vinculada ao presente contrato e respectiva tripulação deverão acionar os motores para atender a uma EVACUAÇÃO AEROMÉDICA em até 25 (vinte e cinco) minutos e decolar em até 40 (quarenta) minutos, após a notificação do médico regulador das CONTRATANTES.

2. RECURSOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[PARA CONTRATOS DE HELICÓPTERO AMBULÂNCIA DEDICADO]

[2.1. A CONTRATADA deverá prover e manter tripulantes suficientes para atender ao dia D de referência de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com guarnecimento diário da aeronave por no mínimo 03 (três) tripulações, conforme descrito no item 2.3 do Anexo 1 – Condições, Requisitos e Obrigações.

2.1.3. Os tripulantes deverão permanecer à disposição dentro do aeródromo ou em local anexo que possibilite o seu acesso ao hangar a pé.

2.2. A aeronave deverá estar provida de Conjunto Aeromédico para Transporte de Enfermos que atenda aos requisitos definidos no item 4 deste APÊNDICE 2, bem como demais equipamentos, medicamentos e materiais listados neste APÊNDICE 2, para execução de missões de EVACUAÇÃO AEROMÉDICA em situações de emergência, em conformidade com os requisitos da Regulamentação aplicável.

2.3. A configuração da aeronave deverá contemplar, além dos conjuntos aeromédicos, 4 assentos para passageiros (2 para profissionais da saúde, e 2 para enfermos que porventura não necessitem permanecer deitados).]

- 2.1. **[PARA CONTRATOS DE HELICÓPTEROS “TRANSFORMERS”, OU SEJA, QUE POSSAM ALTERNAR ENTRE CONFIGURAÇÃO PARA PASSAGEIROS E PARA EVACUAÇÃO AEROMÉDICA]** Quando solicitado por escrito pelas CONTRATANTES, a CONTRATADA deverá prover e manter tripulantes suficientes para atender ao dia D de referência de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com guarnecimento diário da aeronave por no mínimo 03 (três) tripulações exclusivas, conforme descrito no item 2.3 do Anexo 1 – Condições, Requisitos e Obrigações, sendo devida a Taxa Fixa Mensal Adicional para Operação 24 Horas (item 1.4 da Planilha de Preços Unitários).

- 2.1.1. A CONTRATADA deverá mobilizar tais recursos em um prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a partir da data em que for solicitada por escrito.

- 2.1.2. A CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá desmobilizar os recursos previstos no item 2.1 deste APÊNDICE 2, desde que a CONTRATADA seja avisada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

- 2.1.3. Nos períodos em que a aeronave estiver configurada para missão de evacuação aeromédica, os tripulantes deverão permanecer à disposição dentro do aeródromo ou em local anexo que possibilite o seu acesso ao hangar a pé.

- 2.2. Quando solicitado por escrito pelas CONTRATANTES, a CONTRATADA deverá prover, num prazo de 90 (noventa) dias, um Conjunto Aeromédico para Transporte de Enfermos que atenda aos requisitos definidos no item 4 deste APÊNDICE 2, bem como demais equipamentos,

medicamentos e materiais listados neste APÊNDICE 2, para execução de missões de EVACUAÇÃO AEROMÉDICA em situações de emergência, em conformidade com os requisitos da Regulamentação aplicável, sendo devida a taxa especificada no item 6.1.1.6 deste contrato.

2.3. Para aeronaves que possuam opção de alternar configuração entre transporte de passageiros e ambulância (“aeronaves transformers”), e que estejam com os recursos descritos nos itens 2.1 e 2.2 mobilizados, a configuração para helicóptero ambulância deverá ser realizada diariamente às 18h, salvo se prazo distinto for informado pela fiscalização do contrato.]

2.4. Outros recursos e obrigações da Contratada

2.4.1. O ar-condicionado do salão da aeronave deve estar funcionando para o cumprimento das evacuações aeromédicas.

2.4.2. A CONTRATADA deverá realizar, diariamente, acionamento da aeronave para execução de verificações do primeiro voo do dia quando em prontidão de evacuação aeromédica. Este acionamento fica dispensado caso tenha ocorrido voo nas 24 horas imediatamente anteriores ao momento de realização desse acionamento diário, e nos dias em que a aeronave não fique de prontidão para voos de evacuação aeromédica.

2.4.3. A CONTRATADA deverá fornecer relatórios parciais e finais com horários de acionamentos e demais tempos da evacuação aeromédica, conforme solicitação das CONTRATANTES.

3. TREINAMENTO EM OPERAÇÕES NOTURNAS

3.1. Os recursos de tripulação previstos no item 2.1 deste APÊNDICE 2, caso solicitados pelas CONTRATANTES, deverão efetuar treinamento específico de operações noturnas, com a utilização efetiva de uma aeronave, envolvendo o pouso e a decolagem em Unidades Marítimas.

3.1.1. Os programas de treinamento específicos de operações noturnas deverão ser aprovados pelas CONTRATANTES e as horas acordadas serão pagas.

3.1.2. Preferencialmente, esse treinamento deverá ser efetuado no início da escala de operações da escala dos tripulantes em helicóptero de mesmo modelo da aeronave vinculada ao presente contrato, sem prejuízo para a CONTRATADA do previsto no item 3.1.1.

3.1.3. Excepcionalmente, quando as CONTRATANTES não puderem disponibilizar uma Unidade Marítima, o treinamento poderá ser feito em Simulador FFS Level D, com as mesmas condições.

4. CONJUNTO AEROMÉDICO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS

4.1. **Procedimentos relacionados à guarda e à manutenção**

4.1.1. A CONTRATADA deverá armazenar, conforme orientações da ANVISA, e manter sob sua guarda no helicóptero, os materiais, os equipamentos médico-cirúrgicos de sua responsabilidade.

4.1.2. A CONTRATADA deverá garantir a realização de todos os procedimentos de limpeza dos equipamentos, esterilização do instrumental cirúrgico e higienização da cabine de acordo com as orientações da ANVISA.

4.1.3. A CONTRATADA deverá garantir que todos os procedimentos relacionados aos materiais, medicamentos e equipamentos médicos e cirúrgicos, incluindo os abaixo relacionados, sejam

realizados por um profissional de saúde devidamente qualificado (técnico de enfermagem sob supervisão de enfermeiro ou enfermeiro):

- Realizar Avaliação preventiva diária do funcionamento dos equipamentos previstos dando encaminhamento dos mesmos para manutenção sempre que necessário;
- Realizar Realização periódica de teste de carga das baterias dos equipamentos médicos;
- Solicitação de recarga do oxigênio e envio de certificado do gás e teste hidrostático
- Garantir a reposição imediata dos componentes descartáveis dos equipamentos médicos previstos, bem como sua manutenção e imediata reposição em caso de parada de funcionamento e vencimento;
- Garantir a substituição dos medicamentos e materiais vencidos e reposição daqueles utilizados.
- Acompanhar data de calibração dos equipamentos da aeronave e enviar os certificados de calibração dos equipamentos e manômetros.
- Acompanhar os checks lists semanais dos equipamentos junto das equipes resgatistas;
- Enviar controles dos equipamentos, medicamentos e materiais conforme solicitação da Petrobras;
- Atuar na configuração das aeronaves (equipamentos médicos) junto da equipe de mecânicos
- Participar das auditorias presenciais quando demandado pela Petrobras;
- Enviar manual dos equipamentos e garantir treinamento sempre que houver troca de equipamento ou quando demandado pela Petrobras.

4.2. Especificação do Conjunto Aeromédico e dos Equipamentos Médicos

- 4.2.1. Todos os materiais e equipamentos relacionados no presente documento são de responsabilidade da contratada.
- 4.2.2. Os Equipamentos citados devem ter registro na ANVISA quando aplicável, ter isolamento elétrico, tamanho compacto, peso compatível com a função, manuseio aeronáutico simplificado, display de alto contraste, suporte de fixação na aeronave, não produzir calor significativo em funcionamento, não sofrer influência barométrica e ter calibração preventiva atualizada.
- 4.2.3. Os seguintes Conjuntos Aeromédicos, homologados pela ANAC, devem ser fornecidos e mantidos pela CONTRATADA:
 - Duas macas removíveis de fácil e rápido manuseio pela tripulação, que possibilite a colocação e a retirada da maca com paciente. Deve ser projetada para suportar pacientes com até 180 kg. Deve apresentar três cintos de segurança com sistema de engate automotivo, sendo um com sistema de engate de 4 pontas;
 - Rede de oxigênio com autonomia de no mínimo 2 horas por paciente, considerando o consumo na maior vazão (15 l/min) e na maior concentração (100%);
 - Régua tripla ou tomada tripla com válvula de impacto para oxigênio para cada maca: uma para alimentação do respirador; uma para alimentação de oxigenioterapia e uma para

nebulização, deve conter copo de umidificador para oxigênio, manômetro, fluxômetro, máscara, chicote para oxigenação estéreis.

4.2.4. Os seguintes Equipamentos Médicos devem ser fornecidos e mantidos pela CONTRATADA:

- Prancha para resgate longa de fibra polietileno contendo conjunto de 3 cintos, um conjunto de cinto aranha, para utilização em locais de difícil acesso e um imobilizador de cabeça impermeável (head block);
- Dois monitores multiparamétricos portáteis, com funcionamento à eletricidade e bateria recarregável com autonomia mínima de 2h, idioma em Português, contendo os seguintes módulos: ECG, contendo 12 derivações com possibilidade de visualização do traçado e possibilidade de impressão do ECG em papel, contendo cabo de 10 vias e eletrodos autoadesivos descartáveis; saturação de oxigênio (SpO2) com sensor de oximetria adulto reutilizável com visualização do traçado no monitor; recomendável capnografia (EtCO2) para tubo orotraqueal com conectores estéreis; pressão arterial não-invasiva com manguito tamanho adulto, com medição manual e automática; frequência respiratória e frequência cardíaca; desfibrilador/Cardioversor manual bifásico com carga máxima de 200 Joules, contendo jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis; desfibrilador externo automático, contendo eletrodos autoadesivos descartáveis; marca-passo externo transcutâneo não invasivo de demanda e assíncrono, com comutação para modo de emergência, contendo placas autoadesivas descartáveis.
- Dois ventiladores pulmonares eletrônicos portáteis microprocessadores, volumétricos e pressométricos, para emergência e transporte, com misturador de ar ambiente, com sistema de fixação específico para uso em ambulâncias de resgate aéreo com seguintes especificações: DISPLAY de cristal líquido LCD colorido de 320 a 240 pontos gráfico com tela sensível ao toque de 5,7"; Placa de Controle com: Apresentação dos dados no display; o Diagnóstico e assistência remota à distância ; o Teclas de acesso rápido para HOLD; O2 100%; CONGELA; MANUAL (Disparo Manual de Ciclo Inspiratório); LOCK (Trava Teclas, menos esta); o Leitura da pressão no circuito respiratório; o Leitura de pressão regulada; o Carregador inteligente de bateria; Alto-falante para alarmes e alertas; LED de alto brilho para pronta identificação de alarmes; LED indicador de conexão à rede elétrica; Conexão para Fonte Externa AC/DC (100-240 VAC – 50/60 Hz □ +12 VDC); Chave liga/desliga. Modalidades: VCV, PCV, PLV, P-SIMV, CPAP/PSV, DualPAP, VNI. Controles diretos para volume corrente, frequência, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, PEEP, ciclo manual; alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador, incluindo a rede de gases; permite ajuste de 50 a 100% de Oxigênio; entrada de bateria externa; válvula reguladora de pressão incorporada e válvula de PEEP; fornecer três unidades de circuitos compatíveis com o modelo do respirador, estéreis, sendo um circuito destinado para teste;
- Duas bombas infusoras com display para ajustes e configurações, registro de volume infundido e indicadores de funcionamento. Deve ser compatível com equipo padrão de qualquer marca, possuir alarmes audiovisuais, sensor de gotas, indicação de oclusão no sistema, função de infusão em Bolus e KVO, com taxa de infusão em gotas/min e ml/h, funcionamento a bateria e com fixação na aeronave. Disponibilizar 4 unidades de equipos estéreis compatíveis com a bomba e 4 unidades de equipos estéreis fotossensíveis compatíveis;
- Seis suportes para solutos instalados em posição que garantam o adequado funcionamento da bomba de infusão e da adequada infusão direta aos pacientes, inclusive quando ocuparem assentos.

4.2.5. Os seguintes Equipamentos Médicos Móveis devem ser fornecidos e mantidos pela CONTRATADA:

- Um Aspirador de secreções elétrico portátil de alto vácuo, com alimentação elétrica e bateria interna, sucção regulável e indicador de carga baixa, conectado ao sistema elétrico da aeronave. Deve conter copo reutilizável estéril e mangueira de silicone compatível e estéril;
- Um aspirador manual portátil de secreções;
- Cilindro de Oxigênio portátil com válvula reguladora e fluxômetro;
- Dois pressurizadores de bolsa de infusão com manguitos reutilizáveis e insufladores manuais;
- Um Oxímetro de pulso portátil com indicação da Saturação de Oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca, contendo um sensor adulto reutilizável. Deve possuir display com visualização de todos os parâmetros., com funcionamento através de baterias recarregáveis
- Uma maca de transporte tipo envelope de polietileno, com sistema para resgate de acidentados, podendo, a vítima ser deslocada numa posição horizontal, vertical ou plano inclinado. Deve possuir suporte para a cabeça e para os pés, abas para imobilização do tórax e membros inferiores, equipado com conjunto de cordas, mosquetões e tiras de elevação para içar o acidentado; sacola para armazenamento e alças removíveis;
- Conjunto de talas moldáveis, confeccionada em tela aramada, coberta em E.V.A, com velcro e espessura mínima de 10 cm, para imobilização de membros superiores e inferiores contendo peças com tamanhos PP, P, M e G.
- Conjunto de colar cervical confeccionado em polipropileno de alta densidade e revestido de EVA, para imobilização com abertura frontal, apresentando alta durabilidade, contendo peças com tamanhos P, M, G e GG nas cores padronizadas pela ABNT ou 4 unidades do colar cervical regulável adulto.
- Dois coletores de urina sendo um masculino e um feminino;
- Reanimador pulmonar manual adulto desmontável contendo balão auto inflável, máscara transparente com coxim tamanho adulto, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de O2, válvula de escape e bolsa reservatório de oxigênio. Deve ser autoclavável a 121°C e esterilizável a óxido de etileno;

4.2.6. OBSERVAÇÕES:

- 4.2.6.1. Para os contratos de aeronaves “transformer”, os equipamentos não são duplicados devido configuração: 1 maca com 1 equipamento de cada, exceto as bombas infusoras que permanecem 2 unidades.
- 4.2.6.2. Manter 2 headsets para os profissionais (médico e enfermeiro) e 3 abafadores no salão da aeronave.

[O ITEM 5 ABAIXO É APLICÁVEL APENAS PARA CONTRATOS DE HELICÓPTERO AMBULÂNCIA DEDICADOS – NÃO APLICÁVEL A “TRANSFORMERS”]

5. MATERIAIS E MEDICAMENTOS

5.1. Procedimentos relacionados aos materiais e medicamentos

- 5.1.1. Caberá a contratada a reposição dos materiais, medicamentos e equipamentos médicos previstos neste anexo, bem como sua manutenção e imediata reposição em caso de parada de funcionamento.
- 5.1.2. Caberá à CONTRATADA fornecer e manter todos os medicamentos, materiais e equipamentos necessários dispostos em locais de fácil acesso para o desempenho da equipe durante o voo de evacuação aeromédica, e em conformidade com as legislações pertinentes,
- 5.1.3. Caberá à CONTRATADA efetuar o controle e a reposição imediata dos equipamentos, materiais e medicamentos, caso sejam consumidos ou tenham suas validades e/ou certificados expirados, bem como realizar a disposição dos resíduos e o descarte de material e medicamentos.
- 5.1.4. A relação de equipamentos, materiais e medicamentos descritos nesse anexo deverão estar sempre disponíveis na quantidade especificada. Caberá a contratada realizar a gestão de estoque para garantir a disponibilidade desses itens a cada acionamento e realizar a reposição imediata dos materiais descartáveis.
- 5.1.5. Caberá à CONTRATADA o adequado gerenciamento do resíduo hospitalar resultante da execução da evacuação aeromédica, conforme Resolução pertinente.
- 5.1.6. A CONTRATADA deverá manter ambiente próprio, refrigerado e adequado para guarda de equipamentos, materiais e medicamentos.
- 5.1.7. Deverá efetuar a estocagem ou guarda, respeitando as condições específicas de cada produto, realizar o controle dos fatores extrínsecos (temperatura, umidade, luminosidade, manuseio e ventilação), manter os produtos seguros contra perdas e roubos e manter a segurança do local e da equipe de trabalho.
- 5.1.8. Deverá garantir a disponibilidade dos materiais e medicamentos de forma adequada e oportuna à equipe médica;
- 5.1.9. Os procedimentos relacionados aos medicamentos sujeitos a controle especiais deverão estar de acordo com a legislação vigente;
- 5.1.10. A CONTRATADA deve prover todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme legislação vigente, para o atendimento médico;
- 5.1.11. Precauções específicas e medidas de controle adicionais devem ser considerados de acordo com a forma de transmissão da doença. Deve considerar a utilização de EPI indicados para proteção à exposição por aerossóis, tais como gorro descartável, protetor facial ou óculos de proteção, máscara N95/PFF2 ou equivalente, macacão impermeável e luvas de procedimento.

5.2. Lista de materiais e medicamentos

- 5.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar kits de medicamentos e materiais, contendo itens descritos nas Tabela 1 e 2 abaixo, a ser transportado na aeronave a cada acionamento.
- 5.2.2. A TABELA 1 apresenta os MATERIAIS MÉDICOS-CIRÚRGICOS que deverão ser fornecidos e mantidos pela CONTRATADA com reposição imediata:

TABELA 1. MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS

Item	Descrição do Material	Quantidade
1.	Abaixador de língua descartável	05
2.	Agulhas hipodérmicas descartáveis, contendo 05 unidades de cada. N° 40x12, 30x8, 25x7.	15
3.	Atadura de crepom com rolo de 4,5m. Tamanhos: 06 cm, 10cm e 20cm contendo 05 de cada tamanho.	15
4.	Bisturi descartável com lâmina em aço, contendo 03 de cada. N° 11 e 23	06
5.	Caixa de Gaze estéril não aderente para queimaduras 7,6cm x 7,6cm (Adaptic) contendo 10 em cada	01
6.	Campo fenestrado estéril descartável (50x50cm)	04
7.	Cânulas endotraqueais com cuff, fios-guias e fixador de tubo. N° 7	02
8.	Cânulas endotraqueais com cuff, fios-guias e fixador de tubo. N° 7.5	02
9.	Cânulas endotraqueais com cuff, fios-guias e fixador de tubo. N° 8.0	02
10.	Cânulas endotraqueais com cuff, fios-guias e fixador de tubo. N° 8.5	02
11.	Cânulas endotraqueais com cuff, fios-guias e fixador de tubo. N° 9.0	02
12.	Cateter intravenoso periférica com dispositivo de segurança, contendo 05 unidades de cada. N° 14, 16, 18, 20 e 22	20
13.	Cateter nasal tipo óculos descartável	04
14.	Cobertor térmico de emergência aluminizado adulto	02
15.	Coletor de Urina e Secreções Adulto Sistema Aberto Tipo Garrafa 1200ml	02
16.	Coletor de Urina Sistema Fechado 2000ml	02
17.	Coletor materiais perfuro-cortante pequeno plástico descartável	01
18.	Compressa estéril 30x30cm	10
19.	Conexão duas vias	02
20.	Conjunto de Cânulas Orofaríngea de Guedel. N° 3, 4 e 5	01

21.	Conjunto de Oftalmoscópio contendo pilhas para reposição quando necessário	01
22.	Conjunto de otoscópio contendo pilhas para reposição quando necessário.	01
23.	Curativo cirúrgico estéril 15x30 cm	06
24.	Curativo em Hidrogel para queimaduras	02
25.	Eletrodos para ECG adulto descartáveis	20
26.	Equipo de Bomba de infusão (compatível com modelo da Bomba de Infusão da aeronave)	02
27.	Equipo de Bomba de Infusão Fotossensível (compatível com modelo de Bomba de Infusão da aeronave)	02
28.	Equipo Macrogotas com injetor lateral	04
29.	Esfigmomanômetro digital automático de braço	01
30.	Esparadrapo antialérgico 10 x 4.5cm	01
31.	Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade acústica (sons de baixa e alta frequência) e diafragmas ajustáveis	01
32.	Fio categut cromado 0-0 3,0 cm	04
33.	Fio de sutura mononylon monofilamentado 3-0 Ag 1,5cm	04
34.	Fita Micropore hipoalérgica 25x10	01
35.	Fralda descartável adulto	04
36.	Frasco de álcool a 70% para higienização das mãos.	01
37.	Frasco de Gel para ECG	01
38.	Garrote	02
39.	Gaze estéril não aderente para queimaduras 7,5cm x 20cm (Adaptic)	10
40.	Gaze Hemostática Combat Gauze 7,5cm x 3,7m	02
41.	Guia maleável para intubação traqueal - Bolgie	01
42.	Kit Cricotireoidostomia percutânea descartável emergencial	02

43.	Kit curativo estéril e descartável composto por pinça kelly reto, pinça anatômica, pinça dente de rato e campo cirúrgico	02
44.	Kit de drenagem de tórax estéril contendo dreno, torneira de 3 vias, válvula unidirecional e bolsa de drenagem torácica flexível	02
45.	Kit de punção descartável Cateter Venoso Central contendo cateter duplo lúmen (7 french e 20 cm de comprimindo), dilatador, fio guia, agulha para punção, seringa descartável 5ml, bisturi com cabo, fixador de cateter.	02
46.	Kit de Punção Intraóssea contendo agulha descartável e dispositivo automático	01
47.	Kit de sutura estéril e descartável composto por pinça dente de rato; tesoura Íris; porta agulhas Mayo Hegar; campo cirúrgico; campo cirúrgico (fenestrado); compressas de gaze; fio cirúrgico mononylon.	02
48.	Kit Glicosímetro contendo um medidor e duas baterias. Deve conter 20 tiras reagentes descartáveis e 20 lancetas descartáveis com dispositivo de segurança.	01
49.	Kit laringoscópio convencional contendo cabo médio de fibra óptica com alimentação à pilhas e lâminas curvas (Macintosh) e retas (Miller) tamanhos 3,4 e 5. Devendo conter lâmpadas e pilhas para reposição.	01
50.	Kit micronebulizador para oxigênio adulto contendo copo, máscara e extensão descartáveis.	02
51.	Kit Sondagem Vesical de Demora Estéril Descartável	02
52.	Lanterna	01
53.	Lençol descartável	02
54.	Luva Cirúrgica Estéril N° 7.5	04
55.	Luva Cirúrgica Estéril N° 8.5	04
56.	Luva de procedimento para uso da equipe médica	10
57.	Máscara de oxigênio de alta concentração para adulto com bolsa reservatório descartável	04
58.	Máscara laríngea descartável. N° 4	01
59.	Máscara laríngea descartável. N° 5	01
60.	Máscara laríngea descartável. N° 6	01
61.	Oclusor Ocular	04
62.	Pacote contendo 10 Compressas de Gaze estéril 7.5x7.5 cm	15

63.	Protetor de queimadura e eviscerações 1.20 x 0.9m	04
64.	Rolos de atadura de Rayon 7,5 cm comprimento 5m	04
65.	Saco para resíduos potencialmente infectantes	02
66.	Saco para vômito	04
67.	Seringa descartáveis para insulina 1ml (100UI) com agulha 13x4,5 com dispositivo de segurança	05
68.	Seringas descartáveis contendo 05 unidades de cada: 3ml, 5ml, 10ml e 20ml com dispositivo de segurança	15
69.	Sonda de aspiração traqueal N° 14	03
70.	Sonda de aspiração traqueal N°16	03
71.	Sonda Nasogástrica N° 18	02
72.	Sonda Nasogástrica N° 20	02
73.	Sonda Uretral de Alívio N° 14	02
74.	Sonda Uretral de Alívio N° 16	02
75.	Sonda Uretral Foley Duas vias N°14	02
76.	Sonda Uretral Foley Duas vias N°16	02
77.	Swab de álcool	10
78.	Tala metálica para dedo 12x18mm	02
79.	Termômetro clínico digital.	01
80.	Tesoura	01
81.	Tipóia para braço descartável	01
82.	Torneira de 3 vias Luer Slip	04
83.	Torniquete tático	01

5.2.3. A TABELA 2 apresenta os MEDICAMENTOS devem ser fornecidos e mantidos pela CONTRATADA com reposição imediata:

TABELA 2. MEDICAMENTOS

Item	Descrição do Medicamento	Quantidade
1.	Ácido Acetilsalicílico (100mg) – VO	10
2.	Adenosina (3mg/ml) – 2ml	06
3.	Água Destilada – 10ml	08
4.	Amiodarona, Cloridrato de (50mg/ml) – 3ml	05
5.	Atropina, Sulfato (0.25mg/ml) – 1ml	12
6.	Bicarbonato de Sódio 8.4% - 10ml	04
7.	Captopril (50mg) – VO	05
8.	Cetoprofeno (50m g/ml) – 2ml - IM	02
9.	Clopidogrel, Bissulfato (75mg) – VO	08
10.	Cloreto de Potássio 19,1% - 10ml	04
11.	Cloreto de sódio 20% – 10ml	03
12.	Dexametasona, Fosfato Dissódico de (4mg/ml) – 2,5ml	03
13.	Dextrocetamina, Cloridrato (50mg/ml) – 10ml	02
14.	Diazepam (10mg) – VO	04
15.	Diazepam (5mg/ml) – 2ml	03
16.	Diclofenaco Sódico (25mg/ml) – 3ml	04
17.	Diltiazem (frasco-ampola 50 mg + 10 ml água bidestilada)	02
18.	Dipirona Sódica (500mg/ml) – 2ml	06
19.	Dobutamina, Cloridrato de (12.5mg/ml) – 20ml	02

20.	Dopamina, Cloridrato de (5mg/ml) – 10ml	05
21.	Enoxaparina Solução Injetável - 40mg (seringa)	02
22.	Enoxaparina Solução Injetável - 100mg (seringa)	02
23.	Epinefrina, Hemitartrato de (1mg/ml) – 1ml	20
24.	Escopolamina, N-Butilbrometo (20mg/ml) – 1ml	04
25.	Escopolamina, N-Butilbrometo + Dipirona (4mg/ml+500mg/ml) – 5ml	04
26.	Fenitoína (50mg/ml) – 5ml	02
27.	Fenobarbital (100mg) – VO	04
28.	Fenobarbital (100mg/ml) – 2ml	02
29.	Fenoterol, Bromidrato de (5mg/ml) – 20 ml – Frasco	01
30.	Fentanila, Citrato de (50 mcg/ml) – 5ml	04
31.	Fitomenadiona (10mg/ml) – 1ml	02
32.	Flumazenil (0.1mg/ml) – 5ml	02
33.	Furosemida (10mg/ml) – 2ml	08
34.	Gliconato de Cálcio 10% (100mg/ml) – 10ml	03
35.	Glicose 25% - 10ml	06
37.	Glicose 50% - 10ml	06
38.	Haloperidol (5mg/ml) – 1ml	02
39.	Hidrocortisona, Succinato Sódico (100mg/2ml)	03
40.	Insulina Regular (100UI/1ml) – Frasco (Insunorm R)	01
41.	Ipratrópio, Brometo de (0.25mg/ml) – 20ml – Frasco	01
42.	Isossorbida, Dinitrato de (5mg) – VO	10

43.	Lidocaína 2%, Cloridrato de – sem vasoconstritor (20mg/ml) - 5ml	04
44.	Lidocaína, Cloridrato 10% (100mg/ml) – Spray – 50ml	01
45.	Lidocaína, Cloridrato 2% (20mg/g) – Gel - 30g	01
46.	Manitol 20%, Solução – 250 ml	03
47.	Metoclopramida, Cloridrato de (5mg/ml) – 2ml	04
48.	Metoprolol, Tartarato de (1mg/ml) – 5ml	04
49.	Midazolam (15mg/3ml) – 3ml	06
50.	Morfina, Sulfato de (0.1mg/ml) – 1ml	05
51.	Naloxona, Cloridrato de (0.4mg/ml) – 1ml	02
52.	Nitroglicerina (5mg/ml) – 5ml	02
53.	Nitroprussiato de Sódio (50mg/2ml)	02
54.	Norepinefrina, Hemitartarato de (2mg/ml) – 4ml	05
55.	Omeprazol Sódico (40mg/10ml)	02
56.	Ondansetrone, Cloridrato de (2mg/ml) – 2ml	02
57.	Paracetamol 500mg – VO	04
58.	Prometazina, Cloridrato de (25mg/ml) – 2ml	03
59.	Proximetacaína, Cloridrato de (colírio)	01
60.	Ringer com Lactato, Solução de – 500ml	04
61.	Salbutamol , Sulfato de (100mcg) – Frasco	02
62.	Soro Fisiológico 0.9% - 250ml	02
63.	Soro Fisiológico 0.9% - 500ml	04
64.	Soro Glicosado 5% - 500ml	02

65.	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g – 30 g	01
66.	Sulfato de Magnésio 10%	03
67.	Suxametônio, Cloreto (100mg/ 2ml)	02
68.	Tenecteplase injetável 40mg - frasco ampola	02
69.	Tramadol, Cloridrato de (50mg/ml) – 2ml	03
70.	Tranexâmico, Ácido (50 mg/mL) – 5ml	05
71.	Vasopressina (20U/ml) – 1ml	02
72.	Voluven 6% - 500ml	02

(FIM DO ANEXO 1 – APÊNDICE 02)